

ERRATA DA PORTARIA Nº 0309/2024/GBSES PUBLICADA EM 17/05/2024 DIÁRIO OFICIAL Nº 28.745 PÁGINA Nº 64

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar em partes a PORTARIA Nº 0309/2024/GBSES PUBLICADA EM 17/05/2024 DIÁRIO OFICIAL Nº 28.745 PÁGINA Nº 64 que deverá ter efeito retroativo às vigências abaixo descritas, aplicando-lhes a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

CONTRATO Nº 053/2018/SES/MT - VIGÊNCIA PARTIR DE 17/01/2024 A
16/01/2025

FORNECEDOR: CARMED EMERGÊNCIAS MÉDICAS EIRELI EPP

CONTRATO Nº 102/2022/SES/MT - VIGÊNCIA PARTIR DE 10/05/2023 A
26/07/2024

FORNECEDOR: MRM 65 SERVIÇOS DE APOIO A GESTÃO DE SAÚDE LTDA

LEIA-SÊ:

CONTRATO Nº 053/2018/SES/MT - VIGÊNCIA PARTIR DE 17/01/2024 A
16/01/2025

FORNECEDOR: CONFIANÇA VIAGENS E TURISMO LTDA

CONTRATO Nº 102/2022/SES/MT - VIGÊNCIA PARTIR DE 10/05/2023 A
26/07/2024

FORNECEDOR: LOTUFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Art. 2º As demais disposições da Portaria nº 309/2024/GBSES permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta portaria vigorará no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário

Cuiabá-MT, 23 de maio de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

(Original Assinado)